

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2023 - PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - PMC

*TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
O FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA
MAXXCARD ADMINISTRADORA DE
CARTÕES LTDA.*

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.121.415/0001-41, com sede na Av. Centenário, s/nº – Centro – Colares/PA, CEP: 68.785-000, representada legalmente pela Secretária Municipal, a Sra. **ISANI FURTADO SANTA ROSA**, RG nº 7080440 SSP/PA e CPF nº 025.725.882-50, residente e domiciliada na Rua Nova, nº 11 – Jangolândia – Colares/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.387.832/0001-91, com sede na Calçada das Margaridas 163, sala 02, Centro comercial, Bairro Alphaville, Barueri/SP CEP 06453-038. Telefone 91 3221-4919, representada pelo Sr. Renato Gomes de Oliveira, portador do RG nº 4427914, PC/PA e do CPF nº 776.626.792-68, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato resolvem celebrar o presente 3º Termo Aditivo ao contrato nº 038/2023 - PMC, sujeitando-se as partes aos comandos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gestão de abastecimento de combustível de unidades consumidoras, com utilização cartão magnético microprocessador (chip) e voucher impresso, com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível, para o atendimento das necessidades do município de Colares/PA.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA JUSTIFICATIVA

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses consecutivos, sendo justificada pela necessidade da contratante em manter os serviços especializado, citado no objeto do contrato.

Parágrafo Primeiro - Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de duração do contrato passa a corresponder ao período de 02/03/2026 até 01/03/2027.

3. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 08 122 0008 2.046 – Manut. do Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos



Funcional Programática: 08 243 0008 2.057 – Manut.do Cons. Tutelar dos Dir. da Criança e do Adolescente.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Funcional Programática: 08 244 0008 2.065 – Manut.do Prog. Bolsa Família-CAD Único.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 16600000 – Transferência de Recursos do FNAS

Funcional Programática: 08 244 0008 2.070 - Manut.Prog.Serv.de Conviv. e Fort. de Vinc. - SCFV/PBV.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 16600000 – Transferência de Recursos do FNAS

Funcional Programática: 08 244 0008 2.073 - Manut.do Centro de Ref.de Assist. Social-CRAS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 16600000 – Transferência de Recursos do FNAS

4. CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 - Ficam mantidas as cláusulas e as condições do instrumento principal do contrato não alteradas por força do presente termo de aditamento.

4.2 - E por estarem de acordo, lavro - se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Colares (PA), 27 de fevereiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário Municipal de Assistência Social

Isani Furtado Santa Rosa

Contratante

MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Renato Gomes de Oliveira

Contratada